

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 004/2022.

**“DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DO
EXPEDIENTE INTERNO, ENTRE OS DIAS
18/07 A 01/08, NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DE MERITI.”**

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE
DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições legais regimentais e
constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam suspensas as atividades internas da Câmara de
Vereadores de São João de Meriti, para continuidade das obras, entre os dias
18/07 a 01/08 (período de recesso parlamentar).

Sala das Sessões, 13 de Julho de 2022.

DAVI PERINI VERMELHO
VEREADOR PRESIDENTE